PROC. Nº 489/90
fls. 002

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 06/12/90
HORAS: 4:15hs
CHEFE

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 288 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.990

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO/FCBIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a receber recursos financeiros da União/FCBIA, até o valor de Cr$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seicentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo são destinados a incentivar a participação de menores e famílias em atividades sociais, culturais, educativas, desportivas, de saúde e de segurança, no Município.

Art. 2º) Se necessário for para obtenção destes recursos, está o Poder Executivo deste Município, autorizado a assinar convênio com os Órgãos Públicos repassadores dos referidos recursos.

Art. 3º) Está ainda autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento em vigor, em igual valor ao convênio, para viabilizar a execução do programa, obdecida a sistemática de classificação institucional, econômica e funcional programática estatuída pela Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
06/12/90 | N.º 489/90
RESPONSÁVEL

PROC. N.º 489/90
fls. 003

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 06-12-90

Ao Secretário Geral.
Segue o presente processo
para conhecimento.
Em, 07.12.90

Adnaldo de Andrade
Presidente - CMOPO

Ao Assessor Jurídico
Para providências Cabíveis.-
Em, 07/12/90.-

A Seção Legislativa
Conferir com o Projeto e
após arquive-se
Em, 07 Dezembro 1990.-

José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico
CMOPO/RO